

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20200203.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN, E A SENHORA: TASSIA GRAZIELA DE MEDEIROS, CPF(MF) 096.921.804-41, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente INSTRUMENTO, o MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.349.060/0001-26 com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Messias Targino, sito a Av. Miguel Arcanjo de Almeida, nº 468, Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Prefeita Constitucional Sra. Francisca Shirley Ferreira Targino, brasileira, divorciada, capaz, residente e domiciliado à Av: Miguel Arcanjo de Almeida, 780 - Bairro Centro - Messias Targino (RN), inscrita no CPF nº 491.299.704-82, doravante denominado CONTRATANTE e o (a) Senhor (a) TASSIA GRAZIELA DE MEDEIROS, brasileira, Solteira, portador(a) do RG nº 003.170.914 SSP/RN, cadastrado(a) no CPF sob o nº 096.921.804-41, residente e domiciliado(a) à Rua Valmir Targino, 178, Parque das Rosas (59.775-000), Município de Messias Targino/RN, doravante denominada CONTRATADA. resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 20200203.001 a prorrogação do prazo contratual por mais (4) meses, a contar de 01/09/2020 até 31/12/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Termo Aditivo será R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 20200203.001 que era de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) passa a ser de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá no 01 A 10 DE CADA MÊS e Será descontando o valor referente ao ISS (5%)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial Do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Messias Targino/RN, Em 31 de agosto de 2020.

ANDERSON MEDEIROS MARTINS
PRESIDENTE
(Contratante)

TASSIA GRAZIELA DE MEDEIROS
CPF nº 096.921.804-41
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Publicado por: JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 74853213